# QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº02/2022-SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba/SP. inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Rua Vereador João Fernandes da Silva, nº 345, Quadra 49, Lote 01, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.576-002, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.946.681/0001-18, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, número 573, Conjunto B, Galpão 05, Bairro Jardim São Luis, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05805-000., neste ato representada pelo Sr. José Aparecido Filho, inscrito no CPF sob nº 085.563.968-79, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2022, celebrado em 20 de junho de 2022, tendo como objeto a Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador, em atendimento as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços das Unidades UPA 24h, CS 24h e CSI 24h, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

P

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se a partir de 18 de setembro de 2024, e se encerrando em 01 de novembro de 2024.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 18 de setembro de 202-

- INTS INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

> GIASE SERVICOS LTDA RAC SOLUÇÕES EM TECNOLO

RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF 313395798-80

NOME

CPF

Ana Patricia Barreto Palma CPF: 010.433.015-50 Gestora Operacional INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

22.946.681/0001-18 LE 150,425,159,117

RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA.

AV. MARIA COELHO AGUIAR, 573 CJ.B. GALPÃO 5 - JD. SÃO LUIS - CEP 05805-000

SÃO PAULO - SP



ELABORADO POR: Juliana Guimarães

## **FORMULÁRIO**

## FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO: FP.AQU.083

UNIDADE: Itaquaquecetuba

REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

PRESTADOR: RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 22.946.681/0001-18
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manu gerador.	tenção preventiva e corretiva no grupo
OBJETO DO ADITIVO: [X] Prazo [ ] Escopo [ ] Reajuste [ ] A	lteração de Cláusula [] Termo de Cessão
Vimos, por meio deste, solicitar o 5° aditivo ao CTR n RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI e e Saúde, para formalização, a partir de 18 de setembr Prorrogação da vigência por mais 45 dias.	e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia
Itaquaquecetuba, 18 de setembro de 2024	4.
Elaborador (a):	fuliana Guinaraer dos Reis
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Ana Patricia Bérreto Palma CPF; 010 Abs. 015-50 Gestora (of peratrional INTS-trostituto-Navious de Pernologia e Saúde
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	di e
Área Técnica (se aplicável):	सेन हो स्थापको हो। सम् ॥ ॥ ।
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	
	相点: <b>特</b> 里拉克 动脉形

As a Great of the second

Allerance of I



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAC SOLUCOES EM TECNOLOGIAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.946.681/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:24:14 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **6B55.6B4E.2E83.6FE4** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

## Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.946.681

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

#### não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59977988 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/08/2024 14:02:17 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0511105 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 22.946.681/

Contribuinte: RAC SOLUCOES EM TECNOLOGIAS E SERVICOS LTDA

**Liberação:** 06/05/2024 **Validade:** 02/11/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

#### **Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.** 

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:07:24 horas do dia 28/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6FBB7EFF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.946.681/0001-18

Razão

RAC SOLUCOES EM TECNOLOGIAS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AV MARIA COELHO AGUIAR 573 CONJ B GALPAO 5 / JARDIM SAO LUIS /

SAO PAULO / SP / 05805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090508202327581830

Informação obtida em 24/09/2024 09:15:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAC SOLUCOES EM TECNOLOGIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 22.946.681/0001-18 Certidão nº: 59027276/2024

Expedição: 28/08/2024, às 11:09:28

Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RAC SOLUCOES EM TECNOLOGIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.946.681/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.